



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

### ATA Nº 12

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2015, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 16º do Regimento desta Assembleia, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu esta Assembleia em sessão ordinária na sede da Junta de Freguesia, na Rua da Gândara, nº35, com a seguinte ordem de trabalhos: 1 - Período antes da ordem do dia: a)Leitura e votação da ata anterior; b)Outros assuntos. 2 – Período da ordem do dia: a)Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 art.º 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; b)Apreciação, discussão e votação das opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016 nos termos da alínea a) n.º 1 art.º 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; c)Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2016 nos termos da alínea m) n.º 1 art.º 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Estiveram presentes, nesta Assembleia, todos os seus membros.-----

O Sr. Presidente da Assembleia iniciou a sessão e, no período antes da ordem do dia, foi lida a ata da sessão anterior.-----

Pediu a palavra o Sr. Hélder Malheiro, dizendo que em relação aos 5 dias que teria para justificar a sua falta, esse facto seria falso e, que demonstrava um total desconhecimento do Regulamento, acrescentando que a Ata estava mal feita e que não tinha que justificar nada.-----

O Sr. Presidente da Assembleia disse que a Lei 75/2013 de 12 de setembro faz menção a que as faltas devem ser justificadas no período de 5 dias e que o que manda é a Lei. Proposta a votação, a mesma foi aprovada pela maioria, verificando-se a abstenção do Sr. Fernando Oliveira, da Sra. Lúcia Cerqueira, do Sr. Hélder Malheiro e do Sr. Manuel Matos.-----

Ainda relativamente a este assunto, pediu a palavra a Sra. Gabriela Amorim dizendo que a Ata não estava mal feita, mas que a mesma só relatou o que se passou na Assembleia anterior, onde o Sr. Hélder Malheiro não esteve presente.-----

No ponto b) do período antes da ordem do dia, pediu a palavra o Sr. Hélder Malheiro informando que iria entregar ao Sr. Presidente da Assembleia um documento para ele assinar e que queria que o mesmo constasse na íntegra na Ata da Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia fez uma breve pausa para tomar conhecimento do teor do documento e respondeu que como se tratava de uma Lei que teria sido já revogada, não teria nada para dizer e que também não poderia assinar o documento pois iria pensar e só mais tarde se pronunciaria acerca do mesmo. O Sr. Hélder Malheiro disse que o Sr. Presidente da Assembleia se deveria informar da Lei do requerimento e mais tarde dizer alguma coisa. Em resposta, mais uma vez, o Sr. Presidente da Assembleia referiu que as leis em causa tinham sido revogadas.-----

O Sr. Jorge Lima pediu a palavra ao Sr. Presidente da Assembleia, dizendo que uma vez que estávamos numa Assembleia se poderia partilhar o teor desse documento propondo que o mesmo fosse lido em voz alta para que todos os membros soubessem o que lá constava.-----

O Sr. Presidente da Assembleia achou por bem entregar o documento à Sra. Presidente da Junta de Freguesia para que ela ficasse informada do seu conteúdo, justificando a sua acção por ser ela a visada no mesmo.-----

O Sr. Hélder Malheiro demonstrou descontentamento com a atitude dizendo que tinha entregue o documento ao Sr. Presidente da Assembleia e não à Sra. Presidente da Junta de Freguesia. O Sr. Presidente da Assembleia argumentou, dizendo que tinha que dar conhecimento ao órgão executivo da freguesia. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia, na posse da palavra, disse que achava por bem que o dito documento fosse lido em voz alta para que todos os membros da Assembleia tivessem conhecimento do que lá estava escrito.-----

O Sr. João Ângelo pediu a palavra dizendo que estávamos numa Assembleia e por isso o documento entregue não deveria ser só para o Sr. Presidente da Assembleia mas sim para todos os membros e, por esse motivo, o mesmo deveria ser discutido por todos. Terminou dizendo que não poderia ser o Sr. Presidente da Assembleia a limitar-se a levar o documento para casa e depois responder ao mesmo, referindo considerar que os membros da Assembleia existem para discutir aquele e outros documentos.-----

No período da ordem do dia e, concretamente em relação à alínea a), a Sra. Presidente da Junta de Freguesia começou por dizer que as contas estavam equilibradas e que ainda faltava receber a última tranche vinda da Câmara Municipal. Relativamente às actividades da junta no período anterior, disse encontrarem-se retratadas nos documentos entregues oportunamente, demonstrando estar disponível para esclarecimentos achados necessários.-----

De seguida pediu alguns esclarecimentos aos membros da Assembleia que fizeram parte do executivo anterior, na sequência da Junta de Freguesia ter recebido uma carta da empresa Prego&Fernandes informando que a Freguesia estaria em dívida com a referida empresa e que, o atual executivo não tinha conhecimento da mesma, tendo por isso, sido apanhado de surpresa. Acrescentou ainda que a dívida dizia respeito a uma fatura de 23/02/2009 e que a Junta de Freguesia teria 5 dias para liquidar a mesma sob pena de recorrerem às instâncias legais.-----

O Sr. Fernando Oliveira respondeu dizendo que o tesoureiro do executivo anterior faz parte do atual executivo e que, seria a pessoa correta para resolver o assunto. Disse ainda que, se havia uma dívida que não estava paga, teria que se pagar e não teria mais nada a dizer em relação ao assunto e se fosse necessário, se deveria chamar a judiciária. A Sra. Presidente da Junta informou que o atual executivo nunca terá sido avisado deste incumprimento em momento algum e que o advogado da empresa iria tomar as devidas medidas.-----

De seguida, o Sr. Presidente da Assembleia interrompeu a ordem de trabalhos para ler o documento entregue pelo Sr. Hélder Malheiro, argumentando que este colocava em causa o cargo que a Sra. Presidente da Junta exerce como Presidente e como funcionária administrativa da mesma.-----

O Sr. Presidente da Assembleia pediu então à Sra. Presidente da Junta que se pronunciasse sobre o assunto, mas o Sr. Hélder Malheiro disse que se fosse ela a fazê-lo e não o Sr. Presidente da Assembleia, a quem era dirigido o documento, se levantaria e abandonaria a Assembleia.-----

O Sr. Presidente da Assembleia disse não ser conhecedor de Lei nenhuma que trate do assunto mas que iria analisar, remetendo para mais tarde, uma resposta.-----

O Sr. João Ângelo disse ainda a este propósito que, a Assembleia e os seus membros são merecedores de mais respeito.-----

Em relação à alínea b) do período da ordem do dia, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia começou por referir que, oportunamente, teria sido enviada uma carta registada ao candidato do partido da oposição que encabeçou a lista às últimas eleições, a solicitar propostas de obras ou de algo que achasse necessário para a freguesia mas que não foi recebida qualquer resposta.---

Uma vez disponibilizada antecipadamente para apreciação dos membros da Assembleia de Freguesia, a proposta das opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016 foi votada e aprovada com a abstenção do Sr. Fernando Oliveira, da Sra. Lúcia Cerqueira, do Sr. Manuel Matos e do Sr. Hélder Malheiro.-----

Em relação à alínea c) do período da ordem do dia, não houve ninguém a pronunciar-se sobre o assunto, sendo a proposta votada e aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Fernando Oliveira, da Sra. Lúcia Cerqueira, do Sr. Manuel Matos e do Sr. Hélder Malheiro.-----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia aproveitou para desejar um Bom Natal e um Bom Ano 2016 a todos.-----

Neste seguimento, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia disse estarmos em tempo de paz e não de ressentimentos, que todos lutamos pela mesma causa e que não vale a pena andar com complicações, pois só estamos aqui de passagem, sendo que uns já passaram e outros virão. Terminou dizendo esperar que no próximo ano a Assembleia de Freguesia esteja mais centrada nos interesses da população da Correlhã e não em guerras partidárias ou pessoais. Desejou ainda, boas festas a todos.-----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu a sessão como encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pela mesa desta Assembleia.-----

**Anexo:** A pedido do membro desta Assembleia de Freguesia, Sr. Hélder Malheiro, anexa-se o requerimento apresentado pelo mesmo no decorrer da Assembleia agora lavrada em ata.-----

O Presidente da Assembleia: 

O Primeiro Secretário: Gabriela Cerqueira de Amorim

O Segundo Secretário: Manuel Alves Costa Penha

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia de Freguesia da Correlhã

Helder Guilherme Quintela Malheiro, casado, portador do bilhete de identidade com o n.º 10773158, residente no lugar de Paço, freguesia da Correlhã, concelho de Ponte de Lima, na qualidade de membro eleito da Assembleia de Freguesia da Correlhã, concelho de Ponte de Lima, vem requerer a V.ª Ex.a o seguinte:

- a) Cabendo ao Presidente da Assembleia, nos termos do art.º 19 al d) da Lei 169/99, assegurar o cumprimento das leis;
- b) Cabendo à assembleia de freguesia, nos termos do art.º 17º n.º 1 al e) fiscalizar a atividade da junta,

Entende o requerente dever alertar V.ª Ex.a para um assunto que é, para nós, claramente ilegal.

Fá-lo para que V.ª Ex.a não possa alegar desconhecimento dos factos e dizer que não foi alertado.

Se nada fizer, a partir deste momento, poderemos considerar que está a incorrer e pactuar também com essas ilegalidades.

Passamos a expor:

1. Nas passadas eleições autárquicas, face ao resultado eleitoral, foi eleita e tomou já posse como presidente da Junta de Freguesia uma pessoa que trabalhava, com contrato sem termo, válido e eficaz, para a Freguesia da Correlhã, laborando na sede da Junta, em regime de tempo inteiro.
2. Os seus serviços consistiam precisamente em prestar apoio administrativo à Junta de freguesia, atendendo ao público os cidadãos da mesma; guiando os veículos propriedade da freguesia; executando as tarefas que a junta deliberava, etc.
3. Apesar de ser funcionária da freguesia, apresentou e encabeçou a sua candidatura à Assembleia de freguesia, não suspendendo as funções laborais.

4. Tendo sido eleita e empossada como presidente da Junta de Freguesia, parece inevitável que se ponham as seguintes questões:

- a) Face à Eleição e tomada de posse da funcionária administrativa como presidente da Junta de freguesia, qual a consequência para o seu contrato? Mantém-se? Cessa? Suspende-se?
- b) Na hipótese de se considerar que o contrato deve ser suspenso, a quem deve ser comunicada/pedida a suspensão, já que a mesma pessoa reúne em si a qualidade de trabalhadora e presidente do órgão executivo da freguesia?
- c) Em qualquer caso, é admissível que a mesma possa auferir a remuneração de trabalhadora e a cumule com a de Presidente da Junta?
- d) O que deve ser feito aos salários entretanto recebidos?

Não se pretende retirar quaisquer direitos a ninguém.

Mas, é um dever desta Assembleia e de V.<sup>ª</sup> Ex.a a tomada de medidas em relação à situação de ilegalidade que se vem mantendo, concretamente tomar medidas em relação ao contrato de trabalho da funcionária da Junta; suspender os pagamentos e exigir a devolução de todo o dinheiro que, desde o momento em que tomou posse, auferiu como funcionária da Junta de freguesia.

No mínimo, se dúvidas tivesse, deveria ter já pedido esclarecimentos sobre todos os aspetos acima indicados, nomeadamente junto da CCDR Norte e do Ministério Público do Tribunal administrativo de Braga.

Caso o não faça, entendemos que está V.<sup>ª</sup> Ex.a a violar também a lei, o que nos levará a apresentar diretamente esse pedido de esclarecimento junto das autoridades competentes.

O membro da Assembleia de Freguesia,

*Helder Guilherme Almeida Nalho*